

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
CASA CIVIL

Recibido em 11/09/2023
Charles Sousa
Se

MENSAGEM Nº 028/2023

Porto Nacional - TO, em 11 de setembro de 2023.

A Sua Excelência o Sr,
Charles Sousa.
Presidente da Câmara Municipal
Porto Nacional – TO.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº. 027/2023 que: **“Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências”**.

O uso de financiamento junto ao Banco do Brasil, vem pela necessidade do município em não paralisar as obras provenientes de EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS/ESTADUAIS, onde pela gradativa queda no FPM E REPASSES FEDERAIS, deixou o município de Porto Nacional sem poder cumprir suas obrigações para pagamento das contrapartidas das obras.

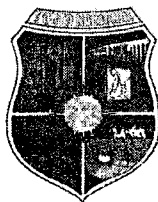
Atualmente o Município vem enfrentando situação financeira delicada, ocasionando atraso nos pagamentos das emendas desde dezembro de 2022. Assim, com os atrasos, acarreta o problema dos realinhamentos dos preços licitados, pois uma vez paralisada a obra, inicia-se a depreciação e sua retomada se torna mais onerosa, devido as correções dos valores licitados.

O município vê o financiamento das contrapartidas como uma forma de não deixar as obras paralisadas, não gerando maior custo para a gestão, como também possibilitando o aumento e circulação de dinheiro na cidade, com aumento na contratação de mão de obra e aumento nos investimentos de infraestrutura e renda ao município através da iniciativa privada.

Devido à importância da presente matéria, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a tramitação do presente Projeto, se dê em **REGIME DE URGÊNCIA**, e, desde já, conto com o apoio dos Nobres Edis na aprovação.

RONIVON MACIEL

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO
CASA CIVIL

Avenida Murilo Braga n.º 1.887, Centro. Porto Nacional - TO - CEP: 77.500 - 000.
(63) 3363.6000 - e-mail: proporto@gmail.com

PROJETO DE LEI N.º 027 DE 11 DE SETEMBRO DE 2022.

“Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R\$ **10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS)**, nos termos da Resolução CMN n.º 4. 995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados a:

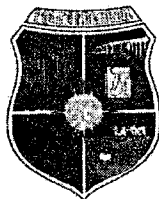
I- Obras de Infraestrutura;

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.



Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO

CASA CIVIL

Avenida Murilo Braga n.º 1.887, Centro, Porto Nacional - TO - CEP: 77.500 - 000.

(63) 3363.6000 - e-mail: proporto@gmail.com

Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer (isquer) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

§ 1º. No caso de os recursos do município não se encontrarem depositados no Banco do Brasil, fica a instituição financeira depositária autorizada a debitar, e posteriormente transferir os recursos a crédito do Banco do Brasil, nos montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, na forma estabelecidas no *caput*.

§ 2º. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art.6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de setembro de 2023.



RONIVON MACIEL GAMA

Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
CASA CIVIL

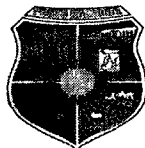
RELATÓRIO DE OBRAS

CONVÊNIOS LIBERADOS PARA LICITAR

Local	Número	Objeto	Valor Total	Contrapartida	Repasse
Luzimangues	1108954	Escola 12 salas Village Morena - Campos Belos	R\$ 7.835.398,19	R\$ 1.500.000,00	R\$ 4.852.844,24
Luzimangues	4005534	Quadra Coberta - Escola Jacinto Bispo	R\$ 1.299.349,58	R\$ -	R\$ 1.286.224,84
Luzimangues	3135957	Creche Park dos Buritis Proinfância Tipo I	R\$ 1.207.639,17	R\$ 580.000,00	R\$ 3.213.133,88
Porto Nacional	4012243	Escola Mun. Delza	R\$ 740.508,58	R\$ -	R\$ 565.012,40
Porto Nacional	4013573	Escola Mun. Deazil	R\$ 605.178,05	R\$ -	R\$ 484.142,40
			R\$ 11.688.073,57	R\$ 2.080.000,00	R\$ 10.401.357,76

CONVÊNIO REMANESCENTE

Local	Número	Objeto	Valor Total	Contrapartida	Repasse
Luzimangues	1109017	Creche Residencial Laguna III - Porto Nacional - TO	R\$ 2.199.128,42	R\$ -	R\$ 2.199.128,42
Porto Nacional	110312	Remanescente Escola Nova Capital - Villa Nova	R\$ 3.243.500,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 4.304.626,54
Luzimangues	1071669	Remanescente Escola Nova 001 - Águas Lindas	R\$ 5.020.335,99	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.632.229,91
			R\$ 10.462.964,41	R\$ 3.000.000,00	R\$ 9.135.984,87



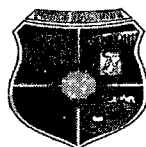
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
CASA CIVIL

CONVENIOS NÃO LIBERADOS PARA LICITAR

Local	Número	Objeto	Valor Total	Contrapartida	Repasse
Porto Nacional	4005500	Creche Nacional Proinfância Tipo I	R\$ 3.869.098,58	R\$ 38.690,99	R\$ 3.830.407,59

CONTRAPARTIDAS

Local	Número	Objeto	Valor Total	Contrapartida	Repasse
Porto Nacional	881909/2018	Recapeamento de Vias Urbanas	R\$ 220.265,68	R\$ 25.000,00	R\$ 245.265,68
Porto Nacional / Luzimangues	884951/2019	Implantação de Infraestrutura Urbana e Revitalização no Setor Imperial em Porto Nacional e Construção de Praças no Distrito de Luzimangues	R\$ 700.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 770.000,00
Luzimangues	859684/2017	Construção da Orla Distrito de Luzimangues	R\$ 856.000,00	R\$ -	R\$ 856.000,00
Luzimangues	895344/2019	Implantação da Pavimentação Asfáltica na Avenida Marginal Sul, Contida no Perímetro Urbano do Distrito de Luzimangues - ETAPA 02	R\$ 975.587,28	R\$ 14.000,00	R\$ 989.587,28
Porto Nacional	906255/2021	Pavimentação e Recapeamento em Ruas e Av. Porto Nacional - Guaxupé	R\$ -	R\$ 269.636,10	R\$ 269.636,10
Escola Brasil	827393/2016	Pavimentação Escola Brasil	R\$ -	R\$ 269.636,10	R\$ 269.636,10
	922512	Caminhão Usina de Asfalto	R\$ -	R\$ 56.000,00	R\$ 56.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
CASA CIVIL

			R\$ 3.980.954,29	R\$ 564.426,10	R\$ 4.545.380,39

CONTRAPARTIDAS + CONTRAPARTIDAS A REALIZAR = R\$ 9.664.071,38

(+) ADITIVO CAMINHÃO USINA DE ASFALTO = R\$ 375.000,00

TOTAL = R\$ 10.039.071,38